



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2022



LEI Nº 987 DE 15 DE MARÇO DE 2022.



Dispõe: “Proceder a Revisão Geral Anual e conceder reposição e reajuste financeiro em razão das percas inflacionárias a ser aplicado sobre os vencimentos básicos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO e dá outras providências”.

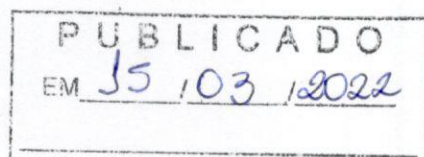
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, a atender o pressuposto do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, e proceder a Revisão Geral Anual para concessão de **reposição financeira** de natureza salarial no percentual de **20% (vinte por cento)**, a ser aplicado sobre os vencimentos dos Servidores em exercício na Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Os novos valores de vencimentos dos agentes públicos do Órgão Legislativo de Rio Crespo – RO, fruirão no exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.



EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PREFEITO